

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2022 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2022 - PREDUC que tem por objeto a aquisição de 78 (setenta e oito) licenças de software com tecnologia BIM (Building Information Modeling), para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia incluindo instalação, suporte técnico e atualização do software pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows na versões 10 e posteriores, necessárias ao melhor desempenho das atividades técnicas finalísticas do Paranaeducação, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 1369/2022 - Lote 02 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 24.131.084-1

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo n.º 278 – Anexo com 01, bairro Boa Vista, Cidade de Americana, UF: SP, neste ato representado por seu Representante Legal **Bruna Lourenço dos Santos Silva**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.893.067-XX, portador do RG n.º XX.165.52X-X, Órgão emissor: SSP/RJ, residente e domiciliada em Americana/SP, e-mail: governo@mapdata.com.br e telefone (19) 3621-0449, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epígrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º 24.131.084-1, decorre do Pregão Eletrônico n.º 1369/2022 (Lote 02) do RLC/PREDUC, objeto do processo administrativo/Protocolo n.º 18.379.893-6, o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 19/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 19/2022, por mais 12 (doze) meses, para continuidade do fornecimento das 78 (setenta e oito) licenças de software com tecnologia BIM (Building Information Modeling), para elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia incluindo instalação, suporte técnico e atualização do software compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows na versões 10 e posteriores, necessárias ao melhor desempenho das atividades técnicas finalísticas do Paranaeducação conforme especificações constantes no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1369/2022-PREDUC - LOTE 2 e seus anexos, bem como a alteração da fiscalização contratual e o reajuste do valor das licenças aplicando a correção pelo INPC do acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n.º. 18/2022, firmado em 28 de outubro de 2022, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 28 de outubro de 2025 até 28 de outubro de 2026, observados os limites legais estabelecidos pela Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica aplicada a correção correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado de maio/2025 do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com percentual correspondente a 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), nos termos da cláusula quarta do Contrato n.º 19/2022-PREDUC.

Parágrafo único. O valor unitário contratual de R\$ 3.333,33 (três mil e cento e trinta e três mil), correspondente ao valor proporcional das licenças no período, fica reajustado em face da prorrogação neste Primeiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, o valor unitário das licenças para assinatura anual, passará a ser **R\$ 3.506,71 (três mil e quinhentos e seis reais e setenta e um centavos)**, conforme demonstrativo abaixo, obtido pela Calculadora do Cidadão do Banco do Central do Brasil.

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2024
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 3.333,33 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05201420
Valor percentual correspondente	5,201420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.506,71 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Terceira deste Primeiro Termo Aditivo.

Parágrafo único. O valor contratual proporcional ao período de 12 (doze) meses para renovação das 78 (setenta e oito) licenças de uso do software com tecnologia BIM (Building Information Modeling) corresponde a **R\$ 273.523,38 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR ENGENHARIA – Ação: Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura – PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 063/2025.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade pela fiscalização do Contrato n.º 19/2022 fica alterada, sendo designada pelo presente, conforme disposto abaixo:

A fiscalização será realizada por **Silvana Maria Pedrota Cazon**, portadora do RG de n.º X.990.77X-X SSP/PR, designada formalmente pelo **PREDUC**, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio do endereço eletrônico:

a) Fiscal do contrato: silvanapedrota@fundepar.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 19/2022-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNA LOURENÇO DOS SANTOS SILVA**
Data: 26/08/2025 08:31:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 66.582.784/0001-11
Bruna Lourenço dos Santos Silva
Representante Legal

Fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Silvana Maria Pedrota Cazon
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Carla Vanessa Augustinhak
CPF: XXX.088.849-XX

Documento assinado digitalmente
 **CAMILA CRISTINA SCHAUER FERNANDES**
Data: 26/08/2025 08:36:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
NOME
CPF

Documento: **Primeiro_Termo_Aditivo_ao_Contrato_19.2022_MAPDATA__assinado_assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 26/08/2025 09:22 Local: PREDUC/UCI, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 26/08/2025 09:26 Local: PREDUC/UCI, **Silvana Maria Pedrota (XXX.897.719-XX)** em 27/08/2025 08:17 Local: FUN/DEP/COP, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 27/08/2025 09:36 Local: PREDUC/UCI.

Inserido ao protocolo **24.131.084-1** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 26/08/2025 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
304cc7c41ec85c444088c8eea850a455.